V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9845 — Davidson Kempner Capital Management/GoldenTree Asset Management/Quorum Health Corporation)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 160/05)

1. Em 30 de abril de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Davidson Kempner Capital Management LP («Davidson Kempner», Estados Unidos da América, «EUA»);

— GoldenTree Asset Management LP («GoldenTree», EUA);

— Quorum Health Corporation («Quorum Health Corporation», EUA).

A Davidson Kempner e a Golden Tree adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Quorum Health Corporation.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Davidson Kempner: gestora de ativos alternativos com sede nos EUA, onde exerce a sua atividade principal, que aplica diversas estratégias de investimento, nomeadamente investimentos em dívida de empresas em dificuldades, dívida de elevado rendimento, empréstimos alavancados, produtos estruturados, aeronaves e transportes marítimos, e bens imóveis;

— GoldenTree: gestora de ativos com sede nos EUA a operar a nível mundial, especializada em oportunidades com base em crédito, nomeadamente dívida de elevado rendimento, empréstimos alavancados, dívida de empresas em dificuldades, produtos estruturados, mercados emergentes, participações privadas e títulos de capital sob a forma de ações;

— Quorum Health Corporation: prestação de serviços hospitalares nos EUA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-e, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9845 — Davidson Kempner Capital Management/GoldenTree Asset Management/Quorum Health Corporation

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË